DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAIÇARA

Conforme Lei Municipal nº 2.644, de 17 de maio de 2017

www.guaicara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUAIÇARA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Ratificação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaiçara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaiçara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaicara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaiçara
CNPJ 46.203.469/0001-29
Rua Tiradentes, 171
Telefone: (14) 3547-9217
Site: www.guaicara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

Câmara Municipal de Guaiçara
CNPJ 49.890.163/0001-86
Rua Yoshi Sato, 387
Telefone: (14) 3547-1484 | (14) 3547-2200
Site: www.camaraguaicara.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaiçara garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaicara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAIÇARA

Conforme Lei Municipal nº 2.644, de 17 de maio de 2017

www.guaicara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

PODER EXECUTIVO DE GUAIÇARA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO EXECUTIVO Nº 3567 DE 16 DE AGOSTO DE 2021

"DECRETA O RETORNO HÍBRIDO DO FUNCIONAMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIÇARA, no uso de suas atribuições legais.

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Guaiçara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando as atuais determinações do Governo Estadual, em função do "Plano São Paulo" quanto à retomada do ensino, mantendo, no entanto, medidas de prevenção do contágio do COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o retorno híbrido da Rede Municipal de Ensino de Guaiçara a partir do dia 16 de agosto de 2021, obedecendo o sistema e normas de funcionamento estabelecidas neste decreto:

I – Educação Infantil (Creches) – Revezamento Semanal de acordo com cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação; com horário regular na porcentagem 50% (cinquenta por cento) presencial e 50% (cinquenta por cento) remoto;

II – Pré-Escola – Horários Regulares – Manhã: 07h30min às 11h10min; Tarde: 12hmin30 às 16h10min; na proporção 50% (cinquenta por cento) presencial e 50% (cinquenta por cento) remoto;

III – Ensino Fundamental (1ª a 5ª ano) – Horários Regulares – Manhã: 07h00min às 11h45min; Tarde: 12h30min às 17h15min; dias alternados; Atendimento Remoto: durante a aula do PEB II, na proporção 50% (cinquenta por cento) presencial e 50% (cinquenta por cento) remoto.

Parágrafo único – Em casos específicos de transtornos psicológicos de ansiedade, síndrome do pânico, depressão ou demais comorbidades diagnosticados e apresentados por meio de atestado médico, não terão obrigatoriedade de frequentar as aulas presenciais, excetuando-se os casos em que a convivência social seja uma prerrogativa inerente e indicada por médicos ou especialistas da saúde.

Art. 2º - Na presente fase híbrida de ensino, os pais deverão assinar um termo de autorização ou manifestação de vontade escrita para esse tipo de atendimento e, para otimização do atendimento aos estudantes, permanecerão ativos os grupos de whatsapp e cadernos de atividades impressas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de 16 de agosto de 2021.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Guaiçara, 16 de agosto de 2021.

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

O Este é digitado e registrado no competente livro nesta Secretaria e publicado no site do Município de Guaiçara http://www.guaicara.sp.gov.br/portal/leis_decretos na data supra nos termos da lei.

Marcio Henrique de Mendonça

Secretário Municipal da Chefia de Gabinete

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº. 044/2021

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA, usando de suas atribuições legais, e nos termos do Inciso II do Artigo 24 da Lei 8.666 de 21/06/1993, e suas posteriores alterações e, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, resolve:

1. HOMOLOGAR o procedimento referente ao PROCESSO Nº. 044/2021 – Dispensa de Licitação, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAIÇARA

Conforme Lei Municipal nº 2.644, de 17 de maio de 2017

www.guaicara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAIÇARA-SP.

2. ADJUDICA para a Empresa ATIVA COMERCIAL HOSPITALA LTDA, CNPJ/MF. Nº. 04.274.988/0001-38, com sede na Rua Humaita, Nº. 290, Santa Cruz do José Jacques, na cidade de Ribeirão Preto-SP, CEP: 14.020-680, Fone: (16) 3993-9100, e-mail: proposta2@ativahosp.com.br, pelo valor de R$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais) para a aquisição de 100 unidades de Enoxaparina Sódica 40mg injetável.

3. DETERMINAR ao Setor de Licitações e Contratos que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Guaiçara-SP, 18 de agosto de 2021.

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº. 045/2021

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA, usando de suas atribuições legais, e nos termos do Inciso II do Artigo 24 da Lei 8.666 de 21/06/1993, e suas posteriores alterações e, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, resolve:

1. HOMOLOGAR o procedimento referente ao PROCESSO Nº. 045/2021 – Dispensa de Licitação, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAIÇARA-SP.

2. ADJUDICA para a Empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF. Nº. 02.520.829/0001-40, com sede na Rodovia BR 480, Nº. 180, Centro, na cidade de Barão de Cotegipe-RS, CEP: 99.740-000, Fone: (54) 3523-2600, e-mail: licitacoes@dimaster.com.br; contratos@dimaster.com.br, pelo valor de R$ 1.490,00 (um mil, quatrocentos e noventa reais) para a aquisição de 10.000 comprimidos de Sinvastatina 40mg.

3. DETERMINAR ao Setor de Licitações e Contratos que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Guaiçara-SP, 18 de agosto de 2021.

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Bruno Floriano de Oliveira, Prefeito Municipal de Guaiçara, Estado de São Paulo, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO levada a efeito nos autos do PROCESSO Nº 044/2021, com fundamento no Inciso II do Artigo 24 da Lei 8.666 de 21/06/1993 e posteriores alterações, que regulamenta a questão de Dispensa de Licitação, a fim de proceder-se: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAIÇARA-SP, junto a empresa: ATIVA COMERCIAL HOSPITALA LTDA, CNPJ/MF. Nº. 04.274.988/0001-38, com sede na Rua Humaita, Nº. 290, Santa Cruz do José Jacques, na cidade de Ribeirão Preto-SP, CEP: 14.020-680, Fone: (16) 3993-9100, e-mail: proposta2@ativahosp.com.br, pelo valor de R$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais) para a aquisição de 100 unidades de Enoxaparina Sódica 40mg injetável.

Publique-se.

Guaiçara-SP, 18 de agosto de 2021.

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Bruno Floriano de Oliveira, Prefeito Municipal de Guaiçara, Estado de São Paulo, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO levada a efeito nos autos do PROCESSO Nº 045/2021, com fundamento no Inciso II do Artigo 24 da Lei 8.666 de 21/06/1993 e posteriores alterações, que regulamenta a questão de Dispensa de Licitação, a fim de proceder-se: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAIÇARA-SP, junto a empresa: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,

CNPJ/MF. Nº. 02.520.829/0001-40, com sede na Rodovia BR 480, Nº. 180, Centro, na cidade de Barão de Cotegipe-RS, CEP: 99.740-000, Fone: (54) 3523-2600, e-mail: licitacoes@dimaster.com.br; contratos@dimaster.com.br, pelo valor de R$ 1.490,00 (um mil, quatrocentos e noventa reais) para a aquisição de 10.000 comprimidos de Sinvastatina 40mg.

Publique-se.

Guaiçara-SP, 18 de agosto de 2021.

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal